



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 470/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIPAMPA INGRESSO 2025/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIPAMPA, nas modalidades de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES, REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º (semestre) período letivo de 2025.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar para o Curso de Medicina da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.1.1. **Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelado e Licenciaturas Interdisciplinares:** é a modalidade de Processo Seletivo complementar para diplomados ou concluintes de curso interdisciplinar que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA. Poderão concorrer nesta modalidade, exclusivamente, os formados no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA nos últimos três (3) anos;

1.1.2. **Reopção de Curso:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, poderá transferir-se para outro curso de graduação na UNIPAMPA. Poderão concorrer nesta modalidade discentes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre 2019 e 2023.

1.1.3. **Transferência Voluntária:** é a modalidade de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação em medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. Poderão concorrer nesta modalidade alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina de instituições públicas ou privadas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre 2019 e 2023.

1.1.3.1. Somente serão aceitas transferências voluntárias de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos do Decreto no 9.235/2017.

1.1.3.2. Não serão aceitas transferências voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas as seguintes vagas nos respectivos semestres do Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Uruguaiana:

Tabela 1 - Vagas e modalidades

Semestre da vaga	Nº de vagas	Modalidade
1º	2	Segundo Ciclo de Formação
2º	4	Reopção
4º	4	Transferência Voluntária

2.2. O ingresso dos candidatos aprovados será no semestre letivo 2025/1, cujo período de matrícula e início das aulas consta no Calendário Acadêmico da Graduação 2025 da UNIPAMPA.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá se inscrever no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Sistema GURI), disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, mediante preenchimento de formulário específico, no período previsto no cronograma deste edital.

3.2. É permitida a realização de somente uma inscrição em uma única modalidade, sendo constatada a duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição.

3.2.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, durante o período de inscrições o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição.

3.2.2. Não é permitido alterar qualquer informação após o término das inscrições.

3.2.3. Candidatos que não atendam os requisitos da modalidade definidos no item 1 serão desclassificados sem possibilidade de mudança da modalidade de concorrência.

3.3. Os candidatos concorrentes à modalidade Segundo Ciclo de Formação deverão anexar:

- 3.3.1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar.
- 3.3.1.1. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 3.3.2. Histórico Escolar de Formado, no formato pdf, disponível no Sistema GURI ou mediante solicitação à Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui.
- 3.3.3 Diploma do curso superior (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso em formato pdf.
- 3.4. Os candidatos concorrentes à modalidade Reopção deverão anexar:
- 3.4.1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;
- 3.4.1.1. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 3.4.2. O extrato do ENEM de uma das últimas 5 edições (2019 a 2023);
- 3.4.2.1 O extrato enviado pelo candidato é o que será considerado para o processo seletivo;
- 3.4.3. Histórico Acadêmico completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo em situação REGULAR.
- 3.5. Os candidatos concorrentes à modalidade Transferência Voluntária deverão anexar:
- 3.5.1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar;
- 3.5.1.1. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- 3.5.2. O extrato do ENEM de uma das últimas 5 edições (2019 a 2023);
- 3.5.2.1 O extrato enviado pelo candidato é o que será considerado para o processo seletivo;
- 3.5.3. Comprovante de vínculo ativo com a IES de origem em curso de Medicina, em situação REGULAR.
- 3.5.4. Histórico Acadêmico completo do curso de medicina;
- 3.5.5. Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico.
- 3.6. O extrato do ENEM deve ser obtido através do acesso ao <http://enem.inep.gov.br/participante> pelo candidato, à página institucional do INEP ENEM.

- 3.7. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.8. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).
- 3.9. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o Sistema GURI bem como as eventualmente realizadas fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 3.10. Serão considerados homologados os candidatos que atenderem às exigências dos itens 3 e 4 deste edital.
- 3.11. A lista provisória de candidatos homologados aptos a participar do processo seletivo será divulgada até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>;
- 3.12. O candidato que desejar interpor recurso à lista de homologação no processo seletivo deverá fazê-lo via Sistema GURI vide página <https://candidato.unipampa.edu.br/>.
- 3.13. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise dos recursos interpostos à lista dos candidatos homologados no processo seletivo.
- 3.13.1. Não será aceito a complementação de documentos solicitados na inscrição no período de recurso, ou em qualquer outro momento.
- 3.13.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.
- 3.14. Os candidatos que não anexarem a documentação requerida para a inscrição e/ou não atenderem aos requisitos da respectiva modalidade serão desclassificados deste processo seletivo, sem possibilidade de recurso.
- 3.15. A lista de todos os candidatos homologados no processo seletivo será divulgada até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.
- 3.16. Ao finalizar o envio da documentação pelo Sistema GURI, gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
- 3.17. Todos os candidatos inscritos deverão enviar a documentação completa e correta, conforme modalidade da vaga para a qual estão inscritos, na data prevista no cronograma.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme Portaria Nº 1055, de 22 de maio de 2019, a taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Tabela 2 - Taxas de inscrição

Segundo Ciclo de Formação	Inscrição Gratuita
Reopção	Inscrição Gratuita
Transferência Voluntária	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.2. O candidato concorrente na modalidade Transferência Voluntária deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite definida no cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada após a inscrição.

4.2.1. A verificação do pagamento pela UNIPAMPA será mediante processamento de arquivo bancário.

4.2.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma terá sua inscrição invalidada.

4.2.3. O candidato não inscrito por falta de pagamento poderá interpor recurso, no período previsto no cronograma, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <http://ingresso.unipampa.edu.br>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.3;

4.4. Terá direito à isenção, segundo Decreto no 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007.

4.5. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

4.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data prevista no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite conforme cronograma deste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos candidatos homologados será realizada pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

5.2. A seleção e a classificação dos candidatos na modalidade Segundo Ciclo de Formação será realizada em uma única etapa.

5.2.1. Poderão concorrer nesta modalidade os egressos (formados) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia nos últimos 3 anos (2021/2 a 2024/1).

5.2.2. Como critério de classificação será considerada a média geral (incluindo reprovações) que consta no Histórico Escolar de Formado.

5.2.3. A Comissão de Seleção verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso seja confirmada a suspeita de adulteração do Histórico Escolar anexado, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder às sanções previstas em lei.

5.2.4. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da média geral do Histórico Escolar de Formado.

5.2.5. Serão aprovados, na modalidade Segundo Ciclo de Formação, o número de candidatos conforme a Tabela 1 com maior média geral, que tenham enviado toda a documentação conforme item 3.3. e que atenderem aos requisitos descritos anteriormente.

5.2.6. Caso haja empate (candidatos com a mesma média geral), serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a data de colação de grau, sendo classificado em maior posição o candidato com formatura mais recente, e caso permaneça o empate, será classificado em maior posição o candidato de maior idade.

5.2.7. Serão classificados como suplentes, o mesmo número de vagas ofertadas conforme a Tabela 1 para a modalidade Segundo Ciclo de Formação e com base nos critérios descritos anteriormente.

5.2.8. Os candidatos classificados como suplentes serão chamados, na ordem de classificação, somente no caso da não efetivação da matrícula por algum dos candidatos classificados.

5.2.9. Não será realizada reserva de vaga aos candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no período previsto no Calendário Acadêmico.

5.2.10. O candidato que discordar da classificação atribuída poderá interpor recurso, no prazo estipulado no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

5.2.10.1. Caberá à Comissão designada a análise dos recursos interpostos à relação de candidatos classificados no processo seletivo.

5.2.10.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo nem os recebidos por outros meios que não seja o definido no item 5.2.10.

5.2.10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.3. A seleção e a classificação dos candidatos na modalidade Reopção será realizada em duas etapas.

5.3.1. Poderão concorrer nesta modalidade discentes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia da UNIPAMPA que realizaram o Enem entre 2019 e 2023, e que obtiveram nota média mínima de 650.

5.3.2. A primeira etapa da seleção consiste na análise do documento de identificação, histórico do curso e nota obtida no ENEM: etapa eliminatória e classificatória.

5.3.2.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da média de notas do ENEM da edição escolhida na inscrição. Os candidatos que possuírem nota inferior a 650 estarão eliminados do processo.

5.3.2.2. O número de candidatos classificados para a segunda etapa será o dobro do número de vagas previstas na modalidade. Os demais candidatos que não foram eliminados do processo ficarão como suplentes para a segunda etapa.

5.3.2.3. A UNIPAMPA consultará o INEP para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso seja confirmada a suspeita de adulteração do Extrato do ENEM, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder às sanções previstas em lei.

5.3.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste na comprovação da carga horária integralizada no curso de origem, sendo válido somente o histórico da UNIPAMPA.

5.3.3.1. Serão classificados nesta etapa apenas os candidatos que atenderem aos critérios de carga horária mínimos e máximos do semestre e curso conforme a Tabela 3. A ordem de classificação será mantida conforme resultado da etapa anterior.

5.3.3.2. Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados nas posições equivalentes ao número de vagas para a modalidade. Os demais candidatos ficarão como suplentes.

5.3.3.3. Caso não haja candidatos aptos à matrícula entre os classificados nesta etapa, serão analisados os documentos dos candidatos suplentes na primeira etapa, conforme ordem da nota do ENEM, até completar o número de vagas do edital na modalidade.

5.3.4. Em caso de empate na mesma posição, será utilizada a nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Se mantido empate, será utilizado como critério a idade, classificando o candidato com maior idade.

Tabela 3 - Critérios mínimos e máximos de carga horária integralizada na modalidade Reopção de Curso

MODALIDADE: REOPÇÃO			
Semestre da vaga	Curso	Carga horária mínima integralizada	Carga horária máxima integralizada
2º	Enfermagem	720h	1.425h
	Farmácia	690h	1.455h
	Fisioterapia	720h	1.425h

5.4. A seleção e a classificação dos candidatos na modalidade Transferência Voluntária será realizada em duas etapas.

5.4.1. Poderão concorrer nesta modalidade discentes regularmente matriculados em curso de Medicina de outra IES brasileira pública ou privada, reconhecida conforme legislação, que tenham realizado o Enem entre 2019 e 2023 e obtiveram nota média mínima de 750.

5.4.2. A primeira etapa da seleção consiste na análise do documento de identificação, histórico do curso e nota obtida no ENEM: etapa eliminatória e classificatória.

5.4.2.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da média de notas do ENEM da edição escolhida na inscrição. Os candidatos que possuírem nota inferior a 750 estarão eliminados do processo.

5.4.2.2. O número de candidatos classificados para a segunda etapa será o dobro do número de vagas previstas na modalidade. Os demais candidatos que não foram eliminados do processo ficarão como suplentes para a segunda etapa.

5.4.2.3. A UNIPAMPA consultará o INEP para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso seja confirmada a suspeita de adulteração do Extrato do ENEM, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder às sanções previstas em lei.

5.4.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste na comprovação da carga horária integralizada no curso de medicina, sendo válido somente o histórico da instituição de origem.

5.4.3.1. Serão classificados nesta etapa apenas os candidatos que atenderem aos critérios de carga horária mínimos e máximos do semestre e curso conforme a Tabela 4. A ordem de classificação será mantida conforme resultado da etapa anterior.

5.4.3.2. Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados nas posições equivalentes ao número de vagas para a modalidade. Os demais candidatos ficarão como suplentes.

5.4.3.3. Caso não haja candidatos aptos à matrícula entre os classificados nesta etapa, serão analisados os documentos dos candidatos suplentes na primeira etapa, conforme ordem da nota do ENEM, até completar o número de vagas do edital na modalidade.

5.4.4 Em caso de empate na mesma posição, será utilizada a nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Se mantido empate, será utilizado como critério a idade, classificando o candidato com maior idade.

Tabela 4 - Critérios mínimos e máximos de carga horária integralizada na modalidade Transferência Voluntária

MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA		
Semestre da vaga	Carga horária mínima integralizada	Carga horária máxima integralizada
4º	1.831 h	2.460h

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital.

6.2. Os candidatos serão listados por ordem decrescente de classificação.

6.3. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada conforme cronograma do edital.

6.3.1. Na fase de interposição de recursos ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes às inscrições.

6.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no Sistema GURI, opção Recurso e anexar o recurso.

6.3.3. Caberá à Comissão de Seleção a análise dos recursos interpostos no prazo conforme cronograma do edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.6. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.7. Todos os candidatos aptos à matrícula deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma.

6.8. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

7.1. A análise curricular dos candidatos classificados na segunda etapa e aptos a matrícula será realizada para fins de matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do curso.

7.2. A análise curricular para fins de aproveitamento e matrícula nos componentes curriculares seguirá os critérios e normativas previstas na Resolução de Graduação (nº 29/2011) e no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina (ano 2022).

7.3. Aos candidatos aptos à matrícula não será garantido o aproveitamento em todos os componentes curriculares anteriores ao semestre da vaga, sendo obrigatório cursar os componentes curriculares para os quais o candidato não teve aproveitamento/dispensa.

7.4. Para a análise curricular, os candidatos classificados na segunda etapa da seleção deverão anexar, em um formulário online, as ementas dos componentes curriculares cursados e integralizados na instituição de origem e o Histórico Acadêmico completo.

7.4.1. O formulário será enviado pela secretaria acadêmica (sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br) para o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.5. Ao ter a vaga confirmada no Sistema GURI, o candidato receberá por e-mail seu número de matrícula e informações necessárias para acessar o Portal do Aluno, onde fará a solicitação de matrícula nos Componentes que deseja cursar no semestre de ingresso.

7.6. A solicitação de matrícula via web em componentes curriculares será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A Solicitação de Matrícula consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), pelo Sistema GURI cujo endereço estará disponível link <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.

8.2. Todos os candidatos aptos à matrícula deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.

8.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.

8.4. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

8.5. Após realizar a solicitação de matrícula (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.

8.6. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.

8.7. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram os documentos.

8.8. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

f) certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).

8.9. Caso no período de solicitação de matrícula e/ou complementação da documentação, o candidato não disponha de algum dos documentos elencados no item 8.8, poderá apresentar um “Termo de compromisso de entrega de documentos” que será válido até a data limite do início do semestre letivo 2025/1.

8.10. O CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.

8.11. Além do termo de compromisso, o candidato deve apresentar um documento assinado pelo responsável da escola ou órgão competente, afirmando que concluiu o ensino médio ou que está regular com a junta militar.

8.12. Ficam dispensados da apresentação do histórico escolar e certificado do ensino médio candidatos das modalidades de Reopção de curso e Segundo Ciclo de Formação para egressos dos cursos que apresentarem documento que comprovem vínculo anterior com a UNIPAMPA, mesmo que não vigente.

8.13. O envio da documentação para a matrícula é realizado obrigatoriamente via Sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/	a partir das 14h do dia 18/10 até 01/11/2024
Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/10/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	a partir de 22/10/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	04/11/2024
Divulgação da Lista provisória das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 08/11/2024
Interposição de recursos referente à homologação da inscrição Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	de 11/11 a 12/11/2024
Divulgação da Lista Final das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 13/11/2024
Divulgação do resultado provisório da primeira etapa Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 14/11/2024
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório da primeira etapa	18/11 até 19/11/2024

Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	
Divulgação do resultado final em ordem de classificação da primeira etapa Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 22/11/2024
Divulgação do resultado provisório da segunda etapa Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 26/11/2024
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório da segunda etapa Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	27/11 até 28/11/2024
Divulgação do resultado final em ordem de classificação da segunda etapa Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 02/12/2024
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA)	
Solicitação de Matrícula Condicional e aproveitamento/dispensa de disciplinas Confirmação de vaga (envio dos documentos ou complementação de documentos via Sistema GURI - matrícula condicional) Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br	04/12/2024 até 11/12/2024
Publicação da Lista de Candidatos que enviaram os documentos para solicitação de matrícula e obtiveram vaga Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 12/12/2024
Lançamento dos aproveitamentos de estudos pelas Secretarias Acadêmicas no Sistema GURI	Conforme o calendário acadêmico 2025
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES VIA WEB SISTEMA GURI https://guri.unipampa.edu.br/	

Solicitação de matrícula via web em componentes curriculares pelo discente	Conforme o calendário acadêmico 2025
Solicitação via web de ajuste de matrícula	Conforme o calendário acadêmico 2025
Solicitação de ajuste de matrícula (TODOS OS CAMPUS) junto a coordenação de curso	Conforme o calendário acadêmico 2025
Início do semestre letivo 2025/1	Conforme o calendário acadêmico 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

10.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação Acadêmica do campus envolvido.

10.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

Bagé, 18 de outubro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 18/10/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576446** e o código CRC **78B423A5**.

Referência: Processo nº 23100.018570/2024-17

SEI nº 1576446